



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL
02ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA 02ª DELEGACIA REGIONAL DE
POLÍCIA, EM FAVOR DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.**

A **POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA**, por meio da 02ª Delegacia Regional de Polícia, denominada CEDENTE, neste ato representada pela Delegada Regional de Polícia, Sra. **Tânia Cristina Duarte Harada**, residente e domiciliada em Joinville, inscrita no CPF sob o nº 973.054.139-68, e de outro lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, denominada CESSIONÁRIA, representada pelo seu Presidente, Sr. **Tiago de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 038.415.529-43, têm entre si ajustado a presente cessão de uso, conforme consta do processo eletrônico PCSC nº 80722/2021, por meio das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel, mais especificamente de 01 (um) totem que se constitui como um terminal de autoatendimento da Delegacia Virtual da Polícia Civil de Santa Catarina, o qual será alocado na sede da cessionária, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
 - 1.1 O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com a manifestação expressa da cessionária acerca do interesse de manutenção dos serviços da Delegacia Virtual, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento, condicionada à anuência da cedente.
 - 1.2 A cedente, a qualquer momento, poderá proceder na revogação da presente cessão de uso, oportunidade em que o bem será imediatamente devolvido pela cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. São obrigações exclusivas da Cessionária:

- 2.1. A instalação do equipamento e indicação de servidores a serem treinados;
- 2.2. Zelar pela integridade do equipamento, devendo preservar as suas condições e características;
- 2.3. Devolver o bem em perfeitas condições, assegurando que seja entregue do mesmo em que o receberá;
- 2.4. Permitir que a cedente realize a fiscalização do bem, assim como encaminhará relatório semestral detalhando o estado de conservação do equipamento;
- 2.5. Promover a manutenção e/ou assistência técnica do terminal de autoatendimento, a fim de evitar a interrupção dos serviços em razão de problemas técnicos;
- 2.6. Havendo ocorrência de danos no bem cedido ou até mesmo de perda, deve a cessionária ressarcir a cedente pelos prejuízos causados, sendo discricionário a cedente aceitar a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Constituem obrigações da Cedente:

- 3.1. A cessão do equipamento e entrega na sede da cessionária;
- 3.2. Realizar o treinamento dos servidores indicados pela cessionária, que serão capacitados para auxiliar nas dificuldades de uso da ferramenta apresentadas pelos munícipes;
- 3.3. Designar um servidor lotado na 07ª Delegacia de Polícia de Joinville para dar suporte de maneira remota, a fim de esclarecer orientações pontuais quanto ao uso da ferramenta, caso persistam as dúvidas pelo servidor indicado pela cessionária.

CLÁUSULA QUARTA

4. A presente cessão de uso é dotada de caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela cedente, sem a incidência de qualquer tipo ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA

5. Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Joinville/SC, 03 de agosto de 2021.

(Assinatura digital)

Tânia Cristina Duarte Harada
Delegada Regional de Polícia
02ª Delegacia Regional de Polícia

(Assinatura digital)

Tiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC

Rol de Testemunhas:

1. Nome: Jamille Lays Cobra, CPF: 053.179.029.08. *Assinatura digital*
2. Nome: Crislaine Nunes Martendal , CPF: 075.037.839-58. *Assinatura digital*